



PROCESSO TC Nº: 14318/2011
DATA DA LICITAÇÃO: 15/12/2011
HORA DA LICITAÇÃO: 14:00 HORAS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 014/2011

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Comissão de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no horário e data, acima previstos em sua sede a rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, CEP 58015-190, CNPJ nº 09.283.110/0001-82, Licitação do tipo e modalidade acima citados.

1. PREÂMBULO

1.1. A presente licitação, que será integralmente conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) assessorado(a) por sua equipe de apoio, será regida pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto nº 24.649/2003 que regulamentou a sua aplicação no Estado da Paraíba, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, cujos preços serão consubstanciados em SRP, constantes do processo indicado acima.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Tem por finalidade a aquisição de equipamentos de informática, conforme de termo de referência anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.2. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

DATA/HORA: 15/12/2011 às 14:00 horas

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011**DATA/HORA: 15/12/2011 às 14:00 horas****Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).**

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

5.3. No caso de procuração de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o art.4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº **014/2011**.

Local e data

 Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal
6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1. Datilografadas ou digitadas, em duas (02) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

- I.** Preço cotado de forma, em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas nas especificações. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;
- II.** Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;
- III.** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- IV.** Garantia contra defeitos de fabricação a partir da entrega;
- V.** Deverá ser inserido no preço os equipamentos e utensílios necessários para instalação das persianas;
- VI.** Prazo de entrega do(s) produto(s): 15 dias – a contar da data constante do respectivo contrato, empenho, ou documento oficial que produza o mesmo efeito;
- VII.** Local de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar o(s) produto(s) no Almoxarifado do TCE, com sede na à Rua Geraldo Von Söhsten, nº 147, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB.

6.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Regularidade Jurídica

7.1.1. Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Regularidade Fiscal

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. Apresentar atestado emitido por pessoa de direito público ou privado de que prestou serviço compatível com o objeto desta licitação.

7.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 6 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

7.6. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos a serem exigidos no edital.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.

8.2.2. Não havendo inferiores pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3. LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dada preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

8.4. JULGAMENTO

8.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO ITEM**, apresentado.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

8.4.6. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

8.4.9. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2. A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara com tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Homologado o julgamento, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

10.1.1. O contrato observará a minuta do Anexo II e firmará compromisso para eventual contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável excepcionalmente por igual período;

10.2. Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, a Chefia do DEMFO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

10.3. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte deste Tribunal para assinatura do contrato, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

10.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, de acordo com o art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13. DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa da prestação de serviço mensal (em duas vias), onde conste o "atestado" de prestação de serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme item 7.2 da habilitação.

14. DO PRAZO E LOCAL DA INSTALAÇÃO

Após o pedido ou assinado o contrato, a licitante terá um prazo de 15 quinze dias, para entregar os equipamentos.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato **R\$ 281.889,10**

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1.** O prazo de garantia dos materiais deverá ser o constante no catálogo do fabricante. A contar da entrega do material;
- 16.2.** Encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical de peças e materiais até a sede deste Tribunal;
- 16.3.** Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais entregue, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;
- 16.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;
- 16.5.** Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 16.6.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais;
- 16.7.** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos equipamentos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 16.8.** Entregar o material adquirido, na sede do TCE, no prazo máximo de 15 dias, após solicitação escrita e formal advinda do DEMFO;
- 16.9.** Durante o período de garantia, a reposição do material por outra da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição atestado pelo setor competente do TCE, sem qualquer ônus para este Tribunal;
- 16.10.** Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.
- 17.1.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 17.1.2.** Multas;
- 17.1.3.** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;
- 17.1.4.** Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 17.1.5.** Indenização a Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 17.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 17.2.** A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.
- 17.3.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 17.4.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 18.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:
- 18.1.1.** Retardarem a execução do pregão;
- 18.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 18.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19. DO REAJUSTE

- 19.1.** Decorrido o prazo, a cada 12 (doze) meses o valor mensal do contrato, poderá ser reajustado, mediante requerimento justificado da Contratada, utilizando-se o INPC, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado, ocasião em que poderá ser considerado outro índice.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem.

20.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

20.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsão legal.

20.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.8. O valor contratado será irrevogável nos termos da Legislação vigente.

20.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

20.11. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.12. A critério do Pregoeiro(a) a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o qual será registrado em Ata.

João Pessoa, 1º de dezembro de 2011.

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O procedimento tem por finalidade autorizar a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para a aquisição de equipamentos de informática, destinados ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.931/2001 c/c Decreto Estadual 13.058/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo de Referência reúne os elementos técnicos necessários para a caracterização dos bens a serem adquiridos.

2. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do TCE, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I deste Termo.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o TCE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

- a)** As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;
- b)** Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

4.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao TCE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, do TCE, no Diário Oficial.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade Jurídica

6.1.1. Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

6.4. Qualificação Técnica

6.4.1. Em caso de distribuidora autorizada, apresentar declaração do fabricante informando que a empresa é a autorizada na região correspondente dos produtos cotados.

6.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 6 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

6.6. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos a serem exigidos no edital.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

7.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

7.1.1. Datilografadas ou digitadas, em duas (02) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação

da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

7.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

- I.** Preço cotado de forma, em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas nas especificações. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;
- II.** Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;
- III.** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- IV.** Garantia contra defeitos de fabricação a partir da entrega;
- V.** As peças objeto da licitação deverão ser novas, não remanufaturadas;
- VI.** Prazo de entrega do(s) produto(s): imediato – a contar da data constante do respectivo contrato, empenho, ou documento oficial que produza o mesmo efeito;
- VII.** Local de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar o(s) produto(s) no Almoxarifado do TCE, com sede na à Rua Geraldo Von Söhsten, nº 147, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB.

7.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

7.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

- a)** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b)** Multas;
- c)** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;
- d)** Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- e)** Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

8.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.5. Extensão das Penalidades

8.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a)** Retardarem a execução do pregão;
- b)** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c)** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência do Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

10. CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

10.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dado preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

10.5. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM** apresentado.

10.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.8. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.9. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

10.10. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

10.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

10.13. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O prazo de garantia dos materiais deverá ser o constante do catálogo do fabricante, a contar da entrega do material no almoxarifado do TCE-PB.

11.2. Encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical de materiais até a sede deste Tribunal;

11.3. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais entregues, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;

11.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

11.5. Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

11.6. Responsabilizar-se pela garantia do material;

11.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos equipamentos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

11.8. Entregar o material adquirido, na sede do TCE, no prazo máximo de 48 horas, após solicitação escrita e formal advinda do ALMOXARIFADO;

11.9. Durante o período de garantia, a reposição do material por outra da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição original atestado pelo setor competente do TCE, sem qualquer ônus para este Tribunal;

11.12. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Em cotação de preços realizada previamente, a média dos valores das propostas recebida é a seguinte:

R\$ 281.889,10

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação funcional programática da despesa: **02.101.01.122.5046.4216 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

João Pessoa, 1º de dezembro de 2011.

SEVERINO CLAUDINO NETO
Diretor de Apoio Interno

Cons. FERNANDO RODRÍGUES CATÃO
Presidente do TCE

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Notebook 13" Tipo 1	10	6.328,00	63.280,00
2	Notebook 13" Tipo 2	10	6.146,00	61.460,00
3	Datashow	5	1.504,00	7.520,00
4	Monitor LCD 22" widescreen	10	704,00	7.040,00
5	Unidade para aquisição e tratamento de objetos digitais	4	14.860,00	59.440,00
6	Estação de Trabalho (sem monitor)	5	3.302,00	16.510,00
7	Impressoras laser color	20	2.067,00	41.340,00
8	Rack para acomodação de servidores e equipamentos de rede	3	3.451,70	10.355,10
9	Switch de Rede empilhável para instalação em gabinete 19"	4	1.296,00	5.184,00
10	Plotter 24 Polegadas	2	4.880,00	9.760,00
			TOTAL	281.889,10

ITEM 1 - NOTEBOOK 13"

Processador e memória

Processador Intel Core i7 dual core de 2,7GHz com 4MB de cache L3 compartilhado, 4GB de memória DDR3 de 1333MHz (dois SO-DIMMs de 2GB); dois slots SO-DIMM com suporte a até 8GB.

Monitor

Tela brilhante widescreen de 13,3 polegadas (diagonal) retroiluminada por LED e suporte a milhões de cores.
Resoluções suportadas: 1280x800 (nativa), 1152x720, 1024x640 e 800x500 pixels com taxa de aspecto de 16:10; 1024x768, 800x600 e 640x480 pixels com taxa de aspecto de 4:3; 1024x768, 800x600 e 640x480 pixels com taxa de aspecto expandida de 4:3; 720x480 pixels com taxa de aspecto de 3:2; 720x480 pixels com taxa de aspecto expandida de 3:2

Suporte a gráficos e vídeo

Intel HD Graphics 3000 com 384MB de SDRAM DDR3 compartilhada com a memória principal.
Dois monitores e espelhamento de vídeo: Suporta simultaneamente a resolução nativa na tela integrada e até 2560 por 1600 pixels na tela externa, ambos com milhões de cores;
Câmera FaceTime HD
Porta Thunderbolt

Conexões e expansões

Saída de vídeo digital Thunderbolt

Saída Mini DisplayPort nativa
Saída DVI usando adaptador Mini DisplayPort para DVI (opcional)
Saída VGA usando adaptador Mini DisplayPort para VGA Adapter (opcional)
Saída DVI Dual Link usando adaptador Mini DisplayPort para DVI Dual Link suporta Apple Cinema HD Display de 30 polegadas (opcional)
Saída de vídeo e áudio HDMI usando um adaptador Mini DisplayPort para HDMI de terceiros

Entrada

Teclado completo integrado com retroiluminação por LED e 78 (U.S.) ou 79 (ISO) teclas, com 12 teclas de função e 4 teclas de direção (formato "T" invertido)

Trackpad Multi-Touch para controle preciso do cursor. Funções suportadas: rolamento inercial, esticar, girar, deslizar, deslizar com três dedos, com quatro dedos, um toque, dois toques e arrastar

Porta de alimentação MagSafe
 Porta Gigabit Ethernet
 Porta FireWire 800 (até 800 Mbps)
 Duas portas USB 2.0 (até 480 Mbps)
 Porta Thunderbolt (até 10 Gbps)
 Entrada/saída de áudio
 Slot para cartão SDXC
 Slot para trava de segurança Kensington

Comunicações

Rede sem-fio Wi-Fi2 (de acordo com a especificação IEEE 802.11n); compatível com IEEE 802.11a/b/g
 Tecnologia sem-fio Bluetooth 2.1 + EDR (Enhanced Data Rate)
 Ethernet Gigabit 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45)

Armazenamento

Disco rígido Serial ATA de 500GB, 5400 rpm
 Slot para SuperDrive 8x (DVD±R DL/DVD±RW/CD-RW)
 Velocidade máxima de gravação: DVD-R 8x, DVD+R; DVD-R DL 4x (camada dupla), DVD+R DL (camada dupla), DVD-RW, DVD+RW; CD-R 24x; CD-RW 10x
 Velocidade máxima de leitura: 8x DVD-R, DVD+R, DVD-ROM; 6x DVD-ROM (DVD-9 de dupla camada), DVD-R DL (dupla camada), DVD+R DL (dupla camada),

DVD-RW, DVD+RW; 24x CD

Áudio

Alto-falantes estéreo com subwoofers
 Microfone omnidirecional
 Fone de ouvido/line in combinado (suporta saída digital)
 Compatível com fone de ouvido com microfone da Apple para iPhone

Requisitos elétricos e operacionais

Bateria interna de polímero de lítio com consumo de 63,5 watts/hora
 Carregador MagSafe de 60W com sistema de gerenciamento de cabo
 Porta de alimentação MagSafe

Voltagem: de 100V a 240V AC
 Frequência: de 50Hz a 60Hz
 Temperatura operacional: 10° a 35°C (50° a 95°F)
 temperatura de armazenamento: -24° a 45°C (-13° a 113°F)
 Umidade relativa: 0% a 90%, sem condensação
 Máxima altitude operacional: 10.000 pés
 Máxima altitude de armazenamento: 15.000 pés
 Máxima altitude para remessa: 35.000 pés

Softwares

OS X Lion (com Mail, Agenda, iCal, a Mac App Store, iTunes, Safari, Time Machine, FaceTime, Photo Booth, Mission Control, Launchpad, AirDrop, Resume, Salvar Automaticamente, Versões, Quick Look, Spotlight, QuickTime e muito mais) iLife (com iPhoto, iMovie, GarageBand)

Garantia Mínima: 1 ano

ITEM 2 - NOTEBOOK 13.3"

Processador e memória

Processador: Intel® Core™ i7-640M (2,80 GHz, 4 MB de cache L3), 4GB de memória DDR3 SDRAM 1066 Mhz expansível até 8 GB, Chipset Mobile Intel® HM57 Express.

Monitor

Monitor: HD LED-backlit anti-reflexo de 33,8 cm (13,3") de diagonal 1366 x 768

Gráficos: Gráficos Intel HD (integrados)

ATI Mobility Radeon HD 530v com 512 MB de memória de vídeo dedicada (discreta)

ATI Mobility Radeon HD 5470 com 512 MB de memória de vídeo dedicada (discreta)

Conexões e expansões

Portas:

3 USB 2.0

1 porta combinada eSATA/USB 2.0

1 externa para monitor VGA

1 HDMI

1 entrada estéreo para microfone

1 fone de ouvido/saída de linha estéreo

1 alimentação de CA

1 RJ-45

1 RJ-11 (opcional)

Slots:

1 Express Card/34

1 leitor de cartão de mídia

Câmera integrada: Webcam de 2 MP

Teclado: Teclado de tamanho completo resistente a líquidos, com drenagem

Comunicações

Interface de rede: Realtek Ethernet (NIC10/100/1000)

Interface wireless: padrão IEEE 802.11 b/g/n

Armazenamento

Unidade de disco rígido: SATA (7200 rpm) 500 GB

Unidade ótica: Blu-ray ROM DVD+/-RW SuperMulti DL LightScribe

DVD+/-RW SuperMulti DL LightScribe DVD-ROM

Áudio

Áudio de alta definição; Alto-falantes estéreo integrados; Microfone digital integrado; Fone de ouvido/saída de linha estéreo; Microfone/entrada de linha estéreo

Requisitos elétricos e operacionais

Energy Efficiency Compliance: ENERGY STAR® (modelos selecionados)

Alimentação: Adaptador de CA integrado / não integrado

Tipo de bateria: Bateria de íon de lítio de 6 células

Duração da bateria:

Até 5 horas (integrado);

Até 4 horas e 30 minutos (discreto)

Intervalo de umidade para funcionamento: 10 to 90% RH

Umidade de armazenamento: 5 a 95% HR

Softwares

Sistema operacional: Windows® 7 Home Basic autêntico 32 bit em português

Garantia Mínima: 1 ano

ITEM 3 - DATASHOW

- Brilho: 2000 Ansi Lumens no modo padrão e 1500 no modo econômico.

- Lâmpada: Ultra alta pressão de 190 W.
- Resolução XGA: 1024x768
- Conexões: RGB analógico, componente HD D-sub 15 pinos (fêmea), vídeo composto, mini DIN 4 pinos, s-vídeo, conector RCA, mini conector estéreo.
- Distância de projeção curta (uma imagem de 80 polegadas pode ser projetada a aproximadamente 2,3m)
- Desligamento rápido (Função OFF&GO) para transportar o projetor assim que a apresentação terminar, sem necessidade de esperar o ventilador desligar.
- Operação silenciosa
- Início rápido
- Smart APA
- Função zoom digital até 4x
- Função de congelamento de imagem
- Otimizador dinâmico de detalhes para sinais de vídeo (DDE)
- Controle remoto tipo cartão
- Controle RS-232C
- Segurança: trava do painel de controle via chave e sistema de autenticação por senha para evitar o uso não autorizado do projetor. Possibilidade de utilização de barra de segurança interna ou uma trava Kensington.
- Flexibilidade: aceitar sinais de entrada de vídeo de definição padrão (SD) e de alta definição (HD).
- Consumo de energia em standby: inferior a 4W
- Bivolt

Garantia Mínima: 1 ano

ITEM 4 - Monitor LCD 22" Widescreen

Cor preta,
Forte Manager - Sem botões de Controle

Características da Tela

Tipo de Tela: LCD
Tamanho da Tela: 22" polegadas
Área Útil da Tela: 22" polegadas

Características de Imagem

Resolução: 1680 x 1050
Modos de Resolução: VGA/SVCGA/XGA
Número de Cores: 16,7 milhões
Tempo de Resposta: 2 ms
Brilho: 300 cd/m²
Ângulo de Visão: 170° / 170° (H / V)
Contraste: DFC 3000:1
Pixel Pitch: 0,282
Frequência de Varredura Horizontal: 30 ~ 83 kHz
Frequência de Varredura Vertical: 56 ~ 75 Hz

Base

Móvel: Não
Ajuste de Altura: Não

Controle do Usuário

Brilho: Sim

Contraste: Sim
 Posição: Sim
 Temperatura de Cor: Sim
 Idioma: Português

Consumo de Energia

Normal: On - 50W (Max), 45W (Typ)
 Suspensor/Stand By: 1W

Certificações

Segurança: EMC (FCC CLASS B, CE) , Etc - MIC(Korea)
 EMC/EMI: FCC-B, CE

Garantia Mínima: 1 ano

ITEM 5 - UNIDADE PARA AQUISIÇÃO E TRATAMENTO DE OBJETOS DIGITAIS

Processamento

- Um processador Intel Xeon "Nehalem" quad core, 2,8GHz
- 8MB de cache L3 totalmente compartilhado, por processador
- Desempenho dinâmico do Turbo Boost até 3,06GHz
- Tecnologia Hyper-Threading para até 8 núcleos virtuais
- Avançada microarquitetura Intel
- Controladora integrada na memória
- Mecanismo SIMD SSE4 128 bits
- Registros e caminhos de dados em 64 bits
- Otimizado para menor consumo de energia

Memória

- 8GB SDRAM DDR3 ECC, 1066MHz
- Quatro slots de memória suportando até 16GB de memória principal usando DIMMs de 1GB, 2GB ou 4GB

Processadores gráficos e vídeo

- Slot PCI Express 2.0 de largura dupla para placa gráfica de 16 vias, com uma das seguintes placas gráficas instaladas:
- ATI Radeon HD 5770 com 1GB de memória GDDR5, PCI Express 2.0, duas saídas Mini DisplayPort e uma porta DVI dual-link
- ATI Radeon HD 5870 com 1GB de memória GDDR5, PCI Express 2.0, duas saídas Mini DisplayPort e uma porta DVI dual-link
- Opção para instalação de duas placas ATI Radeon HD 5770
- Suporte para até seis monitores2
- Suporte para resolução digital de até 2560 por 1600 pixels
- Suporte para resolução analógica de até 2048 por 1536 pixels
- Adaptadores de vídeo disponíveis para:
- Saída DVI adicional usando adaptador Mini DisplayPort para DVI (opcional)
- Saída DVI Dual link adicional usando adaptador Mini DisplayPort para DVI Dual Link (opcional)
- Saída VGA usando adaptador Mini DisplayPort para VGA ou DVI para VGA (opcional)

Conexões e áudio

- Quatro portas FireWire 800 (duas no painel frontal e duas no painel traseiro)
- Cinco portas USB 2.0 (duas no painel frontal e três no painel traseiro)
- Duas portas USB 2.0 no teclado incluso
- Minijack para fone de ouvido e alto-falante interno no painel frontal
- Portas TOSLINK de entrada e saída de áudio digital óptica
- Minijacks de entrada e saída de estéreo analógica
- Áudio multicanal via Mini DisplayPort

Comunicação

- Rede Wi-Fi sem-fio 802.11n AirPort Extreme3; compatível com IEEE 802.11a/b/g
- Tecnologia sem-fio Bluetooth 2.1 + EDR (Enhanced Data Rate)
- Duas interfaces Ethernet 10/100/1000BASE-T (RJ-45) independentes com suporte a jumbo frames

Armazenamento

- Quatro baias de disco rígido de 3,5 polegadas, conexão direta, sem cabos e canais ATA Serial de 3Gb/s independentes; quatro encaixes internos para disco rígido
- Até 8TB de armazenamento interno nas baias de disco rígido de 1 a 4, usando drives de disco rígido ou de estado sólido das seguintes capacidades:
 - 1 disco rígido de 2TB, ATA Serial 3Gb/s, 7200 rpm, 32MB de cache
 - Kit de drive de estado sólido de 512GB, ATA Serial 13Gb/s
 - Placa opcional Mac Pro RAID com 512MB de cache e bateria de backup de cache de 72 horas
 - SuperDrive 18x com suporte a duas camadas (DVD±R DL/DVD±RW/CD-RW):
 - Grava discos de DVD+R e DVD-R com velocidade de até 18x
 - Grava discos de DVD+R DL e DVD-R DL com velocidade de até 8x
 - Grava discos de DVD+RW com velocidade de até 8x
 - Grava discos de DVD-RW com velocidade de até 6x
 - Lê DVDs com velocidade de até 18x
 - Grava discos de CD-R e CD-RW com velocidade de até 32x
 - Lê CDs com velocidade de até 32x
 - Uma baia de drive óptico aberta para um segundo SuperDrive opcional

Expansão PCI Express

- Três slots de expansão PCI Express abertos
- Um slot PCI Express 2.0 x16
- Dois slots PCI Express 2.0 x4
- Todos os slots oferecem suporte mecânico para placas de 16 vias
- Máximo de 300w combinado para todos os slots PCI Express

Requisitos elétricos e operacionais

- Voltagem: 100-120V AC ou 200-240V AC (longo alcance)
- Frequência: 50Hz a 60Hz, monofase
- Corrente: Máxima de 12A (baixa voltagem) ou 5A (alta voltagem)
- Temperatura operacional: 10° a 35°C (50° a 95° F)
- Temperatura de armazenamento: -40° a 47° C (-40° a 116° F)
- Umidade relativa: 5% to 95% não-condensável
- Altitude máxima operacional: 10.000 pés

Dispositivos de entrada

Teclado usb ABNT 2

Mouse usb óptico com 2 botões e scroll

Garantia Mínima: 1 ano

ITEM 6 – ESTAÇÃO DE TRABALHO

Processamento

Processador Intel Core i7-860 de 2,8GHz com 8MB de cache L3

Memória

4GB de memória DDR3 de 1333MHz (dois SO-DIMMs de 2GB); dois slots SO-DIMM com suporte a até 8GB.

Placa Mãe

Intel® Desktop Board DP55WB

- Suporte Intel® Core™ i7 e Core i5 processadores com socket LGA1156
- Um PCI Express* 2.0 x16 Graphics interface
- Controlador de memória integrado com dual channel DDR3 memory support
- Quatro 240-pin DDR3 SDRAM Dual Inline Memory Module (DIMM) sockets
- Suporte para DDR3 1333 MHz and DDR3 1066 MHz DIMMs
- Suporte para 1 Gb e 2 Gb memory technology
- Suporte para até 16 GB de memória de sistema com quatro DIMMs
- Suporte para non-ECC memory
- Suporte para 1.35 V low voltage JEDEC memory
- Chipset Intel® P55 Express Chipset consisting of the Intel® P55 Express Platform
- Controller Hub (PCH)
- Audio 5.1+2-channel sub-sistema de audio utilizando Realtek* ALC888-VC2-GR audio codec

Processadores gráficos e vídeo

- Placa de vídeo Nvidia GeForce GTS240 com 1024 MB GDDR3

Conexões e áudio

- 14 portas USB 2.0: Oito portas implementadas com conectores no painel traseiro e seis portas implementadas com conectores no painel frontal
- Seis interfaces Internal Serial ATA (SATA) 3.0 Gb/s através de Intel P55 Express Chipset Intel Matrix Storage Technology com suporte a RAID

Expansão PCI Express

- Três slots de expansão PCI Express abertos
- Um slot PCI Express 2.0 x16
- Dois slots PCI Express 2.0 x4
- Todos os slots oferecem suporte mecânico para placas de 16 vias
- Máximo de 300w combinado para todos os slots PCI Express

Comunicação

- Interface Wi-Fi sem-fio 802.11n compatível com IEEE 802.11a/b/g
- Interface Ethernet 10/100/1000BASE-T (RJ-45)

Armazenamento

- Disco rígido tipo SATA com capacidade mínima de 1 TB e rotação mínima de 7.200 rpm
- Gravador de DVD/CD Dual Layer

Requisitos elétricos e operacionais

- Voltagem: 100-120V AC ou 200-240V AC (longo alcance)
- Frequência: 50Hz a 60Hz, monofase
- Corrente: Máxima de 12A (baixa voltagem) ou 5A (alta voltagem)
- Temperatura operacional: 10° a 35°C (50° a 95° F)
- Temperatura de armazenamento: -40° a 47° C (-40° a 116° F)
- Umidade relativa: 5% to 95% não-condensável
- Altitude máxima operacional: 10.000 pés

Softwares

Windows® 7 Home Premium Original 64-bits em Português

Dispositivos de entrada

Teclado usb ABNT 2

Mouse usb óptico com 2 botões e scroll

Garantia Mínima: 1 ano

ITEM 7 – IMPRESSORA LASER COLOR

Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 12 ppm

Velocidade de impressão cor (normal, A4): Até 8 ppm

Nota de rodapé sobre velocidade de impressão: Mensurado usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo de software, do driver e da complexidade do documento.

Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi

Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 600 x 600 dpi

Tecnologia de impressão: Laser

Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 30.000 páginas

Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 1000

Memória, padrão: 128 MB

Memória, máxima: 384 MB

Velocidade do processador: 600 MHz

Idiomas de impressão: Emulação PCL 6, PCL 5c, Postscript nível 3

Bandejas para papel, padrão: Mais 1 slot de alimentação prioritária para 1 folha

Bandejas para papel, máximo: Mais 1 slot de alimentação prioritária para 1 folha

Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas, slot de alimentação com prioridade para 1 folha

Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 125 folhas

Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)

Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (ISO, JIS), 8k, 16k, 10 x 15 cm, cartões postais (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5); personalizado; 76 x 127 a 216 x 356 mm

Tamanhos de mídia, personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm

Tipos de suportes: Papel (bond, folheto, colorido, brilhante, timbrado, para fotografia, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), transparências, etiquetas, envelopes, cartolina

Manuseio de impressões acabada: Folha solta

Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 Ethernet 10/100 integrada; 1 802.11b/g/n sem fio

Requisitos mínimos do sistema: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®: Processador de 1 GHz 32 bit (x86) ou 64 bit (x64), 1 GB de RAM (32 bit) ou 2 GB de RAM (64 bit), 200 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows® XP (32 bit) Service Pack 2: Processador Pentium 233 MHz, 512 MB de RAM (32 bit) ou 2 GB de RAM (64 bit), 200 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede

Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software admitida em: Microsoft® Windows®7 32 bit e 64 bit, Windows Vista® 32 bit e 64 bit, Windows® XP 32 bit (SP2 ou superior); Instalação somente de driver admitida em: Windows® Server 2008 32 e 64 bit; Windows® Server 2003 32 bit (SP3 ou superior); Mac OS X v 10.5.8, v 10.6; Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (admitido com um pacote pré-integrado); SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (admitido para instalador automático); HP-UX 11 e Solaris 8/9

Garantia: limitada de um ano para o hardware, suportada pelo Serviço de Assistência ao Cliente; um ano de assistência técnica telefônica.

ITEM 8 – RACK PARA ACOMODAÇÃO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS DE REDE

- Tipo: de piso;
- Dimensões: 42U x 870 x 19”;
- Estrutura: aço;
- Portas: laterais e de fundo removíveis com ventilação e aletas de ventilação, porta frontal em aço com chave e visor em acrílico;
- Cor: preto / bege;
- Kit de 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas;
- Ventiladores: 19”/1 régua 8;
- Kit ventilação forçada para teto com 02 ou 04 ventiladores 110/220v;
- Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras do Rack 19”para acomodação de cabos;
- Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira para passagem de cabos;
- 6 Bandejas deslizantes tipo fixação porca tipo gaiola/parafuso m-5 fixação equipamento;
- Acabamento superficial: pintura epóxi texturizada;
- Aplicação: composição ambiente de trabalho;
- Teclado e monitor integrados para conexão em múltiplos servidores.

Garantia mínima: 1 ano

ITEM 9 - Switch de Rede empilhável para instalação em gabinete 19"

Portas:

24 portas Ethernet / Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX autosense com conectores RJ-45, conforme os padrões IEEE 802.3 tipo 10BASE-T, IEEE 802.3u tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T, suporte a PoE (IEEE 802.3af) em todas as 24 portas, Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full; 1000BASE-T: somente full

1 slot para módulo de extensão
4 portas fixas 1000/10000 SFP+ não compartilhadas
1 porta RJ-45 serial para console

Módulos MiniGBIC Ethernet 1000Base-SX: 02 (dois) para fibra óptica multimodo com conectores LC padrão IEEE 802.3z

Fontes de alimentação:

2 fontes de alimentação redundantes
funcionamento com no mínimo 1 fonte

Memória e processador: 512 MB SDRAM, 512 MB flash; packet buffer size: 4 MB

Performance:

Throughput: 155 milhões de pps
Routing/Switching capacidade: 208 Gbps
Tamanho mínimo da tabela de roteamento: 16000 entradas
Tamanho mínimo da tabela de endereço MAC: 32000 entradas

Características ambientais:

Temperatura de operação: 32°F to 113°F (0°C to 45°C)
Umidade relativa de operação: 10% to 90%

Características Elétricas:

Máxima dissipação de calor: 2968 BTU/hr (3131.24 kJ/hr)
Voltagem: 100-120/200-240 VAC
Frequência: 50/60 Hz

Testes

Previamente à entrega dos equipamentos, serão realizados pelo fabricante, todos os testes e ensaios normativos dos Switchs, para aferição das características, parâmetros e dimensionamentos especificados, com a utilização de instrumentação pertinente devidamente aferida.

Documentação

A empresa licitante deverá, por intermédio de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovar aptidão para desempenho de atividades no fornecimento e instalação de produtos pertinentes e compatíveis ao objeto desta contratação.

Garantia: Mínima de 3 anos

ITEM 10 – PLOTTER 24 POLEGADAS

Velocidade de impressão

Impressão de imagem a cores ISO N5 (melhor, D papel lustroso): 21,5 min/página
Impressão de imagem a cores ISO N5 (normal, D papel lustroso): 14,5 min/página
Impressão de imagem a cores ISO N5 (rascunho, D papel revestido): 90 seg/página
Impressão de imagem a cores ISO N5 (normal, D papel revestido): 5 min./página

Memória padrão: 64 MB

Impressão

Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico

Tecnologia de resolução: Tecnologia de Aplicação de Camadas de Cores

Resolução de impressão: Até 1200 x 600 dpi

Número de tinteiros: 4 (1 de cada de turquesa, amarelo, magenta, preto)

Tipos de tinta compatíveis: À base de corantes (colorido); À base de pigmentos (preto)

Largura de linha mínima garantida: 0,04 mm (ISO/IEC 13660:2001(E))

Precisão de linha: +/- 0.2%

Conectividade, padrão: Full-Speed USB 1.1; Centronics paralela IEEE-1284 (conformidade com ECP); Acessório JetDirect

Idiomas de impressão: PCL 3 GUI

Manuseamento de papel

Tabuleiro de entrada, alimentação manual de folha única frontal, percurso manual posterior para suportes espessos.

Tipos de suportes:

Papel de escrita e revestido (revestido, revestido alta gramagem, normal), técnico (decalque, translúcido, velino), película, foto (lustro, semi-lustro), prova (contrato lustro, contrato semi-lustro, mate, semi-lustro)

Peso multimédia recomendado: 60 a 210 g/m²

Formatos de suporte suportados: A1; A1+; A2; A2 (tamanho grande métrico); A3; A4; B2; B3; B4

Espessura de suportes: Tabuleiro 1: até 0,20 mm; envelopes: até 0,38 mm; percurso frontal: até 0,20 mm; percurso traseiro: até 0,38 mm

Requisitos de energia e operação

Consumo de energia:

Ativa: 45 watts no máximo

Inativa: menor que 15 watts

Em espera: menor que 12 watts

Desligada: 0,1 watts

Intervalo de umidade para funcionamento: 20 a 80% HR

Sistemas operacionais compatíveis

Windows® 7 Ultimate/Professional/Home Premium; Windows Vista® Ultimate/Business/Home Premium; Microsoft® Windows® XP (32 bits, 64 bits) Professional/Home, Server 2008 (32 bits, 64 bits), Server 2003 (32 bits, 64 bits); Novell® NetWare 5.x, 6.x; Mac OS X v10.4, v10.5, v10.6; Citrix® XenApp; Citrix® XenServer

Peso máximo: 22 kg

Itens incluídos

Conteúdo da embalagem

Impressora; alimentação manual por rolo; cabeças de impressão; tinteiros de iniciação; guia de referência rápida; póster de instalação; documentação e controladores; cabo de alimentação

Software de manutenção de sistema do próprio fabricante da impressora.

Garantia: limitada de um ano para o hardware, suportada pelo Serviço de Assistência ao Cliente; um ano de assistência técnica telefônica.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA
_____, A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA.**

1. DAS PARTES:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, ou simplesmente TCE-PB, inscrito no CGC-MF-09.283.110/0001-82, com sede e foro na Rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, nesta Capital, legalmente representado por seu Presidente, **Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua _____, Aptº _____, Edifício, João Pessoa-PB, portador da Cédula de Identidade (CI) número _____ e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) número _____;

CONTRATADA: _____, com sede e foro na Rua _____, na cidade de _____, inscrita CNPJ sob o nº _____, inscrição Municipal nº _____, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, estado civil _____ portador da Cédula de identidade de nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____.

2. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As partes acima qualificadas, com base em processo regular de licitação na modalidade Pregão Presencial nº **014/2011**, do tipo menor preço por item, realizada e processada nos termos das disposições da Licitação supracitada e da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ajustam e contratam o que se contém nos subitens a seguir:

3. OBJETO:

Tem por finalidade aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referencia anexo I.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Para alcance do objeto indicado, a CONTRATADA assume as responsabilidades e obrigações constantes do Edital de Pregão Presencial **014/2011** e seus anexos, bem assim, os transcritos em sua proposta, documentos que independente de transcrição, integram, para todos os fins de direito, o presente instrumento contratual.

4.2. Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo T.C.E., atendendo prontamente eventuais reclamações.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Pagar a CONTRATADA a importância de R\$._____, de acordo com a proposta da CONTRATADA, julgada vencedora no Pregão Presencial **014/2011**;

5.2. Garantir acesso a equipe da CONTRATADA a todas as dependências do CONTRATADO;

5.3. O pagamento do valor licitado será efetuado até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da NF.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses. Conforme o art. 57, da lei Federal 8.666/93.

7. DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO:

7.1. Os recursos para pagamento de que trata este Contrato, são os constantes do Orçamento do Tribunal de Contas, Classificação Funcional Programática 02.101.01.122.5046.4216 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DOTAÇÃO – 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. No caso do inadimplemento total ou parcial das condições contratuais a CONTRATADA ficará sujeito às penalidades de que trata o art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e consoante previsão no edital.

9. DA RESCISÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido se houver motivos referidos nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente instrumento contratual, na hipótese de violação aos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93, e suas alterações, cujos dispositivos suprirão qualquer dúvida ou omissão eventualmente derivados da aplicação dos itens e subitens anteriores.

10.2. O CONTRATANTE nada deverá à CONTRATADA, em decorrência da correta execução deste Contrato, além do valor das doze parcelas mensais estabelecidas.

10.3. O foro do presente contrato é o da Comarca de João Pessoa-PB, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DECLARAÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa, de de 2011.

PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente do TCE-PB

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2011 - TCE/PB

Aos dias do mês de do ano de 2011, o **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, com sede na rua Geraldo von Sohsten, 147, Jaguaribe, CEP 58015-190, CNPJ nº 09.283.110/0001-82, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Cons. FERNANDO RODRIGUES CATÃO, Mat.**, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº **014/2011** – TCE/PB, cujo objetivo é aquisição de equipamentos de informática, nos termos do Processo TC nº. **14318/11**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando aquisição de equipamentos de informática, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Contratos, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou email, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

- c) Entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no Edital e no Anexo I, do edital de licitação Pregão nº 014/2011 – TCE/PB;
- d) Fornecer o (s) bem (ns) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e não participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao Órgão Não-participante:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pelo TCE/PB (ÓRGÃO GERENCIADOR) as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, § 2º, do Decreto 3931/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do(s) materiais (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

Empresa 1ª Colocada		
CNPJ:		
Endereço:		
Empresa 2ª Colocada		
CNPJ:		

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do serviço (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento da prestação do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme item 7.2 da habilitação, constante do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Eletrônico do TCE e Internet, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, e no art. 12 do Decreto 3931/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

- a)** Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b)** Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c)** Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e)** Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f)** Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g)** Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração e Orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além do cancelamento do registro, nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.931/2001, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a)** Caso a contratada não entregue o material no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o máximo de 02 (dois) dias;
- b)** Sendo o atraso superior a 02 (dois) dias restará configurada a inexecução total do contrato;
- c)** Caso haja inexecução contratual que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento), ou 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente.
- d)** O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de cinco dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos da contratada ou da garantia prestada, ou ainda de sua cobrança judicial, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo **TC nº 14318/11**;
- b) Edital do Pregão nº **014/2011** – TCE/PB e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu **Cons. FERNANDO RODRIGUES CATÃO**, Presidente, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

João Pessoa,

Cons. FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):